



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTRARIA Nº 16.384, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza readaptação de função.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a previsão do art. 61, da Lei Complementar n.º 75, 31 de julho de 2018 que define que a readaptação é a colocação do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, sensorial ou mental,

CONSIDERANDO que a servidora pública Claudia Aparecida David Nascimento, passou por perícia médica, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual e demais informações constantes no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.0000 1681/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, artigo 61, fica **READAPTADA** a servidora **Claudia Aparecida David Nascimento**, matrícula 2802, investida no cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, a exercer as funções do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo no Departamento Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Art. 2º - A readaptação não acarretará aumento, reajuste ou diminuição da remuneração devida.

Art. 1º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 07/11/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596793** e o código CRC **B5F5C994**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0596793